

LEI Nº 1044
De: 17.07.2002

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal 1012 de 16/07/2001.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único, Órgão 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Unidade 01 – Divisão de Viação, Programa 0008 do Art. 41º da Lei 1012, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA : 0008, “ACRESCENTA” aquisição de 02 (duas) máquinas, uma Retroescavadeira e uma Pá Carregadeira.

PROGRAMA : 0008, “SUPRIMIDO” aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único da Lei nº 1012 de 17/07/2001.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal